



Jornada Legal: Operação, em Betim, fiscaliza cumprimento da lei 12.619/2012

Ministério Público da União
Ministério Público do Trabalho – 3º Região MG
30 de outubro de 2012, terça-feira



A jornada de trabalho dos caminhoneiros é alvo de uma operação nacional, promovida pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) e pela Polícia Rodoviária Federal (PRF), na manhã desta terça-feira, 30. Em Minas Gerais, os motoristas estão sendo abordados no posto de fiscalização da PRF, em Betim – BR 381, km 499 – para que seja verificado o cumprimento da Lei 12.619/2012, que disciplina a jornada de trabalho e o tempo de direção da categoria

De acordo com a procuradora Adriana Souza, responsável pela ação no estado, a Operação Jornada Legal II tem caráter repressivo. “Os depoimentos colhidos durante a operação poderão resultar em instauração de inquérito para investigar se as empresas controlam a jornada de seus empregados, conforme determina a lei”.

Sancionada em abril deste ano, a lei fixa jornada de 8h diárias e semanal de 44, descanso de 30 minutos a cada 4 horas de direção contínua e intervalo interjornadas de 11 horas consecutivas.

A operação conta dois procuradores do Trabalho e cerca de 10 agentes da PRF. Em julho, as instituições promoveram blitz educativa para conscientizar os motoristas acerca da nova lei. Noventa e sete motoristas participaram. Durante a operação, a PRF preencheu 61 Formulários de Constatação de Infração (FCI), emitiu 49 autos de infração e recolheu 27 documentos.

O que: Operação Jornada Legal II
Dia: 30/10/2012
Horário: 8h às 12h
Onde: Posto de fiscalização da PRF, em Betim. BR 381, km 499.

NTC & LOGÍSTICA

Operação Jornada Legal fiscalizará a Lei 12.619 em rodovias federais amanhã

Seg, 29 de Outubro de 2012 11:08

O Departamento de Polícia Rodoviária Federal, do Ministério da Justiça, juntamente com o Ministério Público do Trabalho, realizará amanhã, dia 30, a Operação Nacional Jornada Legal II. A operação consiste em fiscalizar o cumprimento correto da Lei 12.619, divulgar os efeitos da Lei 12.619, que regula e disciplina a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional, por meio de folder explicativo, além de esclarecer possíveis as dúvidas dos motoristas perante a nova legislação.

A Operação Jornada Legal será feita pelos Policiais Rodoviários Federais, em conjunto com Procuradores do Trabalho, tendo em vista o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre os órgãos para o desempenho de atividades em conjunto. O período de intensa fiscalização será durante as quatro horas de maior movimento das rodovias federais.

Para mais informações, veja a Ordem de Serviço divulgada pelo Ministério da Justiça.

A Ordem de Serviço consta que a data é 30/11/2012, porém ocorreu um equívoco no item 3.3. A data correta é 30/10/2012, amanhã.

Fonte: NTC&Logística



30/10/2012 16h02- Atualizado em 30/10/2012 19h40

MPT e PRF iniciam ação para fiscalizar a Lei do Descanso na Paraíba

G1 Paraíba

Segundo o MPT-PB, 55 motoristas foram fiscalizados.

Nove foram autuados.

PRF fez 23 autuações, ainda segundo o MPT-PB.

O Ministério Público do Trabalho na Paraíba (MPT-PB) em parceria com a Polícia Rodoviária Federal (PRF) realizaram nesta terça-feira (30) a segunda etapa da operação Jornada Legal para fiscalizar o cumprimento da Lei do Descanso pelos motoristas de caminhões. De acordo com a assessoria do MPT-PB, a segunda etapa da operação tem caráter repressivo. O objetivo é disciplinar a jornada de trabalho desses profissionais.

De acordo com a assessoria do MPT, durante todo o dia foram fiscalizados 55 caminhoneiros. Nove deles foram ouvidos pelo MPT-PB e 23 foram autuados pela PRF.

Os autuados pelo MPT assinaram termo de depoimento e foram chamados para firmar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), se comprometendo a cumprir a lei que regulamenta a jornada de trabalho. Caso ocorra descumprimento, será aberta uma ação civil pública.

Lucas Lucena, inspetor da PRF, explicou que não é lavrada a lei de trânsito. “O motorista é um trabalhador com direitos como qualquer outro e merece descanso. Por isso, a colaboração da PRF nessa ação do MPT”.



Na segunda etapa da operação, as fiscalizações têm caráter repressivo (Foto: Divulgação/MPT)

O que diz a Lei do Descanso

A lei proíbe que motorista profissionais passem mais de quatro horas ininterruptas ao volante. O objetivo, segundo o MPT, é reduzir o número de acidentes.

A Lei 12.619, de abril deste ano, fixa o descanso do motoristas de 11 horas para cada 24 horas trabalhadas e descanso semanal de 35 horas. Ainda de acordo com o MPT, as regras são válidas também para os profissionais autônomos

30/10/2012 09:45

Caminhoneiros em excesso de jornada são alvos de operação conjunta da PRF e MPT

Midiamaxnews – O Jornal Eletrônico de Mato Grosso do Sul

Eduardo Coutinho e Mariana Anunciação

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) e o Ministério Público do Trabalho (MPT) deflagraram, nesta manhã, a Operação Jornada Legal, que fiscaliza os caminhoneiros em jornada de trabalho excessiva. Até o momento, 50 motoristas já foram autuados e há casos que o condutor está dirigindo a mais de 16h



seguidas. A fiscalização ocorre no posto 21 da PRF, na BR 163, próximo a Campo Grande e deve continuar até às 11h.

“A expectativa é fiscalizar 100 motoristas de caminhão. Eles tem que cumprir a jornada e respeitar o descanso, mas é comum essa irregularidade. Nesta operação estamos mobilizando e explicando a importância para evitar acidentes”, afirmou o inspetor da PRF, José Ramão Mariano Filho.

De acordo com a nova lei do Caminhoneiro, nº 12.619/2012, os motoristas profissionais devem realizar intervalos de no mínimo 30 minutos a cada quatro interruptas ao volante, além de intervalo de repouso diário de 11 (onze) horas a cada horas e descanso semanal de 35 horas. Mas, de acordo com resolução do Contran (Conselho Nacional de Trânsito) a PRF ainda não pode aplicar multa a estes profissionais.



Operação ocorrem em conjunto entre PRF e MPT

Porém, o MPT está autuando os condutores e, na sequência, autuará empresas de transporte. As multas aplicadas as empresas com funcionários irregulares a jornada poderá ser de R\$ 50 mil a R\$ 100 mil, além de dano moral coletivo de até R\$ 1 milhão, explica o procurador do trabalho, Leontino Lima Júnior.

“Através desta fiscalização haverá uma coleta de provas para instaurar ação civil pública. As irregularidades vão ser enviadas à Brasília e dentro de um mês as empresas receberão as autuações por jornadas exaustivas”, afirmou Leontino.

A operação ocorre simultaneamente em todos os estados e os resultados serão encaminhados para as procuradorias-gerais municipais, para que instaurem ações civis públicas. Os caminhoneiros são liberados,

após a autuação.

Polícia Rodoviária Federal realiza operação na BR-381 em Betim

Objetivo é orientar motoristas profissionais sobre a nova legislação da categoria



Nova lei regulamenta que motoristas profissionais devem descansar 30 minutos a cada quatro horas de trabalho

Do R7 MG | 30/10/2012 às 09h44

A Polícia Rodoviária Federal realiza na manhã desta terça-feira (30) uma operação na altura do Km 499 da BR-381, em Betim, região metropolitana de Belo Horizonte.

A “Operação Jornada Legal II” é uma parceria entre a PRF, o Ministério Público do Trabalho (MPT-MG) e a Federação dos Trabalhadores de Empresa de Transporte de Cargas (Sindicargas), e orientar os motoristas sobre a nova legislação que regulamenta a jornada de trabalho dos profissionais da



categoria. Haverá distribuição de cartilhas para que os motoristas se orientem melhor sobre a nova lei.

A Lei 12.619/12 diz que os motoristas profissionais devem ter um descanso de 30 minutos a cada quatro horas na direção. Porém, a fiscalização está suspensa devido à Resolução 417/12, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), por 180 dias, que determinou o prazo para que os profissionais se adequem à legislação.

A Operação Jornada Legal II começou às 8h e vai até às 12h.

Fiscalização flagra abusos nas jornadas de caminhoneiros



Por Fabiana Ribeiro (fabianar@oglobo.com.br) | Agência O Globo – 1 hora 58 minutos atrás

RIO - A Operação Jornada Legal - II, ação da Polícia Rodoviária Federal e do Ministério Público do Trabalho, fiscalizou cerca de mil caminhoneiros nesta terça-feira em todo o país. O objetivo era checar se a lei que estabelece a jornada de trabalho dos caminhoneiros estava sendo respeitada. Num balanço inicial, a estimativa era de que 90% estavam irregulares, com excesso de horas extras ou sem o aparelho que controla as horas trabalhadas.

Com isso, as empresas para as quais os motoristas trabalham ou prestam serviços serão notificadas. O Ministério Público do Trabalho cobrará a regularização das atividades através de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC). Caso não sejam feitas modificações no sistema das empresas, os casos serão levados à Justiça, por meio de ações judiciais.

- O que vimos hoje é que os excessos são em número elevado e ainda são abusivos. Houve casos de caminhoneiros dirigindo por mais de 17 horas consecutivas. É um desrespeito com o ser humano e um comportamento que pode levar a mortes nas estradas - afirmou Paulo Douglas, procurador do Trabalho.

Pela lei, os motoristas devem ter repouso de no mínimo 11 horas por dia, além do descanso de 30 minutos a cada quatro horas ininterruptas de direção.

notícia publicada em 30/10/2012 às 14:40:57

Sem poder multar caminhoneiros, blitz da Lei do Descanso foca empresas

Cassilândia Jornal



Créditos da Foto: PRF faz fiscalização na saída para São Paulo. (Foto: Minamar Júnior)

Impedidos de ser multados por descumprir a Lei do Descanso, a maioria dos caminhoneiros segue circulando pelas rodovias federais que cortam Mato Grosso do Sul com sobrecarga na jornada. Nesta terça-feira, fiscalização do MPT (Ministério Público do Trabalho) e PRF (Polícia Rodoviária Federal), realizada na saída para São Paulo, encontrou motorista que já ficou atrás do volante por 16 horas consecutivas. Como resolução do Contran (Conselho Nacional de Trânsito) proíbe multa dos condutores até



fevereiro, o foco da blitz é nas empresas.

De acordo com o procurador Leontino Ferreira de Lima Júnior, o Ministério Público pode verificar o cumprimento da lei trabalhista. Como resultado da operação, realizada hoje em todo o país, as empresas serão notificadas e estão sujeitas a penalidades, como multa que pode chegar a R\$ 100 mil.

O procurador enfatiza que o maior problema é com as grandes empresas do setor rodoviário. “A lei determina que as empresas fiscalizem os seus empregados. O problema é que nas grande empresas o trabalhador ganha por comissão, não é determinado prazo máximo de jornada. Trabalham até quando dá. O autônomo é mais tranquilo em relação a isso”, afirma.

Conforme a Lei 12.619, os motoristas devem fazer uma jornada de trabalho de oito horas diárias, com no máximo duas horas extras, além de uma pausa de 30 minutos a cada quatro horas trabalhadas. O almoço deve ser de uma hora e o descanso noturno de 11 horas.

A fiscalização é feita por meio do disco do tacógrafo, que monitora a distância percorrida e a velocidade. O procurador reconhece que o recurso é sujeito a fraudes, mas avalia que ainda é o melhor mecanismo para confirmar a jornada.

A fiscalização no Posto 21 começou às 7h e será encerrada ao meio dia. Conforme o inspetor da PRF, José Ramão Mariano Filho, foram fiscalizados cerca de 50 veículos até às 9h e mais da metade estava irregular. Ele explica que, se não fosse a resolução do Contran, o motorista seria enquadrado em infração grave. A multa é de R\$ 127 com cinco pontos na CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

Vida real – “Para ganhar bem, a gente tem que trabalhar dois meses em um”. Com essa afirmação, Hamilton Dias de Jesus, de 47 anos, justifica porque já chegou a dirigir 16 horas seguidas. A viagem de hoje é de Sorriso (Mato Grosso) a Cambé (Paraná). O sono também foi curto, apenas quatro horas. “Dormi por volta de uma hora da manhã e acordei às 5 horas”, conta.

Para ele, as empresas deveriam estipular um salário e a carga horária. “Acho que a lei já deveria ter sido criada antes”, afirma Hamilton, caminhoneiro há 27 anos.

Gilmar de Souza, de 32 anos, vai de Eldorado para Rondonópolis (Mato Grosso). Ele conta que tenta priorizar o descanso noturno. “Durante a noite, a gente para e dorme bem”, diz, após oito horas de sono. O dia é todo passado na estrada, com poucas paradas para não acelerar a viagem.

A Lei do Descanso entrou em vigor no mês passado, mas o Contran, por meio da resolução 417, deu prazo de 180 dias para que os ministérios do Trabalho e dos Transportes definam uma lista das rodovias federais com pontos de parada que preencham as condições sanitárias e de conforto exigidas por lei. A ideia é que a aplicação de multas ocorra apenas nessas estradas.

Fonte: Aline dos Santos e Paula Virorino

G1 PARÁ

30/10/2012 11h45- Atualizado em 30/10/2012 11h48

Caminhoneiros são flagrados com drogas em Mãe do Rio, PA

Policiais rodoviários apreenderam cocaína e 36 comprimidos de anfetamina.



Papelotes de cocaína e anfetaminas são apreendidas por policiais rodoviários. (Foto: Divulgação/Polícia Rodoviária Federal)

Os condutores foram detidos e encaminhados à delegacia do município.

Três caminhoneiros foram flagrados na última segunda-feira (29) em Mãe do Rio, município do nordeste paraense, portando medicamentos à base de anfetamina, substância de produção e comercialização proibidas no país, sendo que um deles também trazia cocaína.

Os motoristas viajavam em comboio, conduzindo caminhões do tipo “cegonha”, que transportavam automóveis com origem da cidade mineira de Betim com destino à capital paraense. Os flagrantes ocorreram durante fiscalização em frente ao posto da Polícia Rodoviária Federal (PRF), no km 248 da rodovia BR-010. Foram apreendidos 36 comprimidos e dois papelotes contendo cocaína.

Os motoristas viajavam em comboio, conduzindo caminhões do tipo “cegonha”, que transportavam automóveis com origem da cidade mineira de Betim com destino à capital paraense.

Os caminhoneiros foram detidos e encaminhados à delegacia de Polícia Civil em Mãe do Rio devido à suspeita de estarem dirigindo sob efeito de substância entorpecente, colocando em risco a segurança no trânsito.

As anfetaminas são drogas sintéticas que induzem em seus usuários um estado de grande excitação, facilitando a exteriorização de impulsos agressivos e incapacidade de julgar adequadamente a realidade. Muitos condutores fazem uso da substância objetivando dirigir à noite e não dormir, mas acabam se envolvendo em acidentes graves.

Odiario.com - Maringá / PR

30/10/2012 às 08:48 - Atualizado em 30/10/2012 às 21:06

Caminhoneiros fazem manifestação na BR-376 em Marialva

Rubia Pimenta

O Sindicato dos Motoristas Rodoviários de Maringá fará uma manifestação na BR-376, em frente ao posto da Polícia Rodoviária Federal (PRF) de Marialva, a partir das 13h30 desta terça-feira (30). Eles exigem o cumprimento da Resolução 417, que estabelece um tempo de descanso de 11 horas entre as jornadas de trabalho.

"Vamos parar os caminhões para entregar cartilhas e dar orientações aos motoristas sobre a importância do tema, mas não pretendemos causar paralisações no trânsito. Será uma manifestação tranquila", fala o diretor secretário do sindicato, Emerson Luiz Viana Silva.



O governo federal prorrogou a fiscalização da Resolução 417, conhecida como "Lei de Descanso", por conta da manifestação de empresários e caminhoneiros em todo o Brasil há cerca de três meses. O sindicato dos motoristas, no entanto, exige o cumprimento da lei e promete fazer uma paralisação de um dia no dia 12 de novembro, caso a norma não seja fiscalizada.

"Essa lei é importante, pois exige que o caminhoneiro descanse 11 horas após uma jornada máxima de 10 horas. Hoje eles trabalham 18 horas seguida para cumprir seus prazos. Queremos que a resolução seja colada em prática para a saúde dos trabalhadores e, principalmente, para maior segurança nas estradas, pois o repouso ajudaria a diminuir a quantidade de acidentes graves", fala Silva.

R7 SÃO PAULO

PRF flagra caminhoneiro transportando produtos perigosos em Lavrinhas (SP)

O motorista alegou desconhecer o conteúdo da carga

Publicado em 30/10/2012 às 11h52
Do R7



Aproximadamente 300 kg carbureto de cálcio estavam no veículo

Na tarde da última segunda-feira (29), a Polícia Rodoviária Federal prendeu um caminhoneiro transportando produtos perigosos irregularmente na via Dutra, na região do município de Lavrinhas, interior de São Paulo.

Durante fiscalização de combate ao crime, realizada na altura do km 18 da BR-116, o caminhão com placa do Paraná foi abordado para averiguação.

Na carroceria no veículo, foram encontrados sete tambores de carbureto de cálcio, produto altamente inflamável, com aproximadamente 300 kg, sem que estivessem isolados fisicamente do restante da carga. Além disso, 1.200 kg de gordura vegetal e 450 kg de óleo de coco também estavam na carga.

O motorista alegou desconhecer o conteúdo da carga. A nota fiscal dos produtos foi encontrada na cabine do veículo.

O caminhão e a carga foram encaminhados à Vigilância Sanitária de Lorena, onde foi realizada a apreensão para posterior destruição dos alimentos e autuação da transportadora.

30/10/2012 13h23- Atualizado em 30/10/2012 13h26



Operação foi realizada na BR-163, em Campo Grande. (Foto: Tatiane Queiroz/G1 MS)

PRF e MPT fiscalizam cumprimento da lei do descanso em rodovia de MS

GI / MS

Empresa que não cumprir jornada de trabalho dos motoristas será multada.



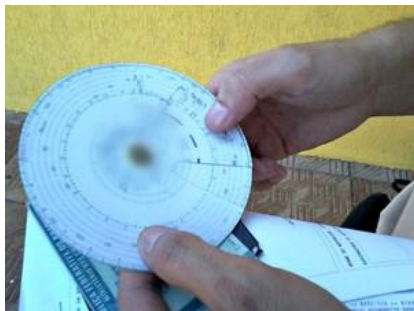
Lei prevê 30 minutos de descanso a cada quatro horas na estrada.

Equipes da Polícia Rodoviária Federal (PRF) e do Ministério Público do Trabalho (MPT) realizaram, na manhã desta terça-feira (30), uma operação conjunta na BR-163, em Campo Grande. O objetivo da ação é levantar informações sobre as condições de trabalho dos motoristas profissionais e verificar se eles estão cumprindo a nova jornada de trabalho estabelecida por lei. As empresas que não cumprirem a determinação poderão ser multadas.

A fiscalização é feita através do tacógrafo - equipamento que registra a velocidade e o tempo de deslocamento dos veículos. Pela lei, os motoristas de caminhão devem ter 30 minutos de descanso a cada quatro horas na estrada.

Segundo o procurador do trabalho, Leontino Lima Júnior, a maior parte das irregularidades são cometidas pelos motoristas de transportadoras. “Percebemos que os motoristas autônomos geralmente respeitam a lei. As infrações são cometidas, geralmente, por motoristas ligados a alguma empresa”, disse ao G1.

Ainda segundo o procurador, as irregularidades registradas serão enviadas à Procuradoria Geral do Trabalho das cidades onde ficam localizadas as empresas. “Após esse trabalho, o Ministério Público vai ajuizar ações contra as empresas que não se adequaram e não cumprem a lei”. Júnior ressaltou ainda que as empresas poderão ser autuadas e poderão pagar multas e indenizações que podem chegar a R\$ 100 mil.



Tacógrafo registra período em que motorista dirigiu (Foto: Tatiane Queiroz/G1 MS)

Gilmar Medrado de Souza, de 32 anos, foi um dos motoristas profissionais abordados pelos policiais na rodovia. Ele transportou uma carga de caroço de algodão de Mato Grosso do Sul para São Paulo. O tacógrafo do caminhão apontou que, em um dos dias de viagem, ele não cumpriu as horas de descanso previstas por lei.

O motorista trabalha para uma transportadora, em regime comissionado, e ganha uma porcentagem do valor total da carga que leva. Ao G1, ele disse que a lei melhora o trabalho

dos caminhoneiros. “O problema é a falta de estrutura nas estradas. Muitas vezes não encontramos lugar para parar e temos que continuar a viagem”, afirmou.

Jornada

A lei 12.619, de 30 de abril de 2012, alterou artigos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e do Código Brasileiro de Trânsito (CBT). Entre as mudanças, a regulamentação do tempo de trabalho e de descanso.

A lei estabelece jornada de trabalho de 8 horas diárias e intervalo para descanso de 30 minutos a cada quatro horas ao volante.

Dados da PRF indicam envolvimento e pelo menos um veículo de carga a cada quatro acidentes nas estradas ocorre, em geral, devido ao cansaço e à exaustão dos motoristas profissionais, após



extenuantes jornadas de trabalho. Dos 192,1 mil acidentes ocorridos em rodovias federais em 2011, 66,6 mil (34,7%) envolviam caminhões.

Diário do Vale

PRF e MPT realizam ação sobre Lei do Descanso

Publicado em 30/10/2012, às 10h03

Arlindo Novais

arlindo@diariodovale.com.br

Barra Mansa



A Polícia Rodoviária Federal (PRF), em parceria com o Ministério Público do Trabalho, realizaram hoje uma ação no Sul Fluminense - assim como em diversos pontos do país - para orientar e conhecer a atual situação de empresas e caminhoneiros após a regulamentação da lei 12.619/2012 - conhecida como a Lei do Descanso dos Caminhoneiros, que garante os direitos e a jornada de trabalho da profissão.

Na região, a campanha começou por volta das 8h15 no Km 287 da Rodovia Presidente Dutra (BR-116), sentido São Paulo, próximo ao posto da PRF no distrito de Floriano, em Barra Mansa. Os veículos foram parados de forma aleatória, e a meta era orientar cerca de 100 motoristas.

Ainda de acordo com a Polícia Rodoviária, apenas as sanções do Código Trânsito Brasileiro seriam aplicadas caso fossem constadas irregularidades nos caminhões parados.

O procurador do Ministério Público do Trabalho Marcelo José Fernandes da Silva falou sobre o funcionamento da operação e como será a atuação após a realização da pesquisa.

- Nós tivemos um primeiro momento basicamente educativo, que foi feito em julho, onde explicávamos o conteúdo da legislação. Cerca de 25 postos da PRF estão realizando hoje (ontem) a verificação, com uma meta de 100 veículos, junto dos procuradores do Trabalho. Como esta é uma legislação que já está para ter sua vigência iniciada, estamos verificando se as empresas já estão se adequando e quais são as principais irregularidades encontradas. Após esse diagnóstico teremos dois campos de atuação: um propositivo, diante dos conselhos e fóruns que foram instituídos para o acompanhamento da implementação da lei; e o segundo, onde buscaremos elaborar estratégias para o início da fiscalização, a partir do dia 1º de janeiro de 2013 - explicou.

Apoio com ressalvas



PROFISSÃO TRANSPORTE



O caminhoneiro Paulo Sérgio Leandro da Rosa, que vinha do Rio de Janeiro com destino a Porto Alegre, declarou-se a favor da medida, mas lembrou que existem algumas questões que - dependendo da situação - não beneficiam o motorista.

- Eu penso que deveria ter o descanso, só que mais voltado para o trabalhador. A lei, ao que parece, nos obriga a ter um descanso semanal de 36 horas, mas se precisar fazer isso a 300 ou 500 quilômetros de casa terei que fazê-lo dentro do caminhão. Ganhando por salário o patrão não vai me deixar ficar em casa. Isso é inviável, teria que haver um descanso semanal em casa, não na estrada. Essa é a parte mais difícil da lei, na minha opinião - opinou.

Ele ainda explicou o motivo de alguns profissionais serem contrários à lei.

- A maioria dos caminhoneiros trabalha com comissão, é muito raro a gente encontrar alguém que trabalhe com salário fixo. Os comissionados faturam mais de acordo com o que trabalham. Isso o pessoal a querer rodar bem mais do que poderia, o que acaba se tornando um risco - afirmou.

Conscientização

O presidente Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários, Antônio Tristão, disse que a intenção de parar o caminhoneiro não foi a de multá-lo, e sim conscientizar a categoria sobre a aplicação da Lei do Descanso. Ele ainda revelou o temor da federação caso a portaria do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) - que suspendeu a fiscalização por 180 dias em todo o país- seja prorrogada mais uma vez pelo mesmo período.

- A nossa preocupação é que esses 180 dias terminam agora em dezembro, e eles (União dos Caminhoneiros Autônomos) já estão se organizando para pedir mais 180 dias. Enquanto isso, as pessoas estão morrendo na estrada, por excesso de jornada. Nossos companheiros estão perdendo a vida, queremos que a lei entre em vigor. Ou melhor, a lei já está em vigor, mas a fiscalização está suspensa. Queremos que ela aconteça imediatamente já que, com isso, serão vidas que serão poupadas daqui para frente - afirmou.

De acordo com Tristão, a maior parte dos motoristas parados apresentou algum tipo de problema- seja no tacógrafo, excesso da jornada de trabalho e na documentação do veículo.

Outros pontos

De acordo com Tristão, a campanha educativa será realizada nesta quarta-feira na Rodovia Washington Luiz (BR-040) nas proximidades da Refinaria Duque de Caxias (Reduc), na Baixada Fluminense. Ele explicou que também será feito trabalho de conscientização nos pátios de postos de gasolina, terminais de cargas e empresas transportadoras.

Lei do descanso

A lei estabelece o tempo de direção e descanso dos motoristas profissionais em pontos de parada nas vias federais. A medida determina também que os pontos de parada devem ter condições sanitárias e de conforto para repouso e descanso dos caminhoneiros, assim como alojamentos, refeitórios das empresas ou de terceiros, conforme as normas federais.



Os motoristas são obrigados a ter que descansar 30 minutos a cada quatro horas trabalhadas, além do direito a intervalo mínimo de 11 horas ininterruptas por dia. Quem descumprir essas exigências poderá ser multado em R\$ 127,69 - mais a perda de cinco pontos na carteira de habilitação.

O controle do tempo de direção e descanso será aferido por tacógrafo, o registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo do veículo. O equipamento, obrigatório para veículos de transporte escolar, de passageiros e de carga, deve ser certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro).

A fiscalização pode ser feita também em registro manual da jornada, por meio de diário de bordo ou ficha de trabalho, e o descumprimento da norma será considerado infração grave, sujeita a multa e retenção do veículo.

Protesto

Em julho deste ano, o Sindicato dos Transportadores Autônomos interditou a Via Dutra na altura do Posto de Gasolina Flumidisel, em Barra Mansa. Na época, o presidente do Sindicato dos Transportadores Autônomos, Francisco de Bitencourt Ferreira, disse que o protesto era contra a regulamentação da jornada de trabalho da categoria.

Segundo a concessionária CCR Nova Dutra, que administra a rodovia, 2,5 mil caminhões participaram da manifestação.

BondeNews – PR

30/10/2012 -- 11h43

PRF e MPT realizam ação educativa sobre "lei do descanso"

Resolução do Contran adiou fiscalização de trânsito, mas segundo a Fetropar empresas já estão sujeitas a sanções

Mariana Franco Ramos - Redação Bonde



Legislação regulamenta horários de parada

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) e o Ministério Público do Trabalho (MPT) realizam nesta terça-feira (30), em seis cidades paranaenses, mais uma operação para fiscalizar o cumprimento da chamada "lei do descanso" - (12.619/2012).

A legislação estabelece o tempo de direção e descanso dos motoristas profissionais em pontos de parada nas vias federais. A medida determina também que os pontos de parada devem ter condições sanitárias e de conforto para repouso e descanso dos caminhoneiros, assim como

alojamentos, refeitórios das empresas ou de terceiros, conforme as normas federais.



A ação de hoje, de caráter educativo, acontece simultaneamente, das 14h às 18h, em Curitiba, no posto do Taquari, localizado na BR-116, São Luiz do Purunã (BR-277), União da Vitória (BR-153), Cascavel (BR-277), Guaíra (BR-272) e Marialva (BR-376).

Esta edição contará com o apoio da Federação dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário do Paraná (Fetropar) e da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transporte Terrestre (CNTTT), que irão distribuir cartilhas informativas a respeito das mudanças.

Segundo o presidente da Fetropar, Eptácio Antonio dos Santos, embora a fiscalização de trânsito tenha sido adiada por 180 dias, devido à publicação de uma resolução do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), em setembro, a fiscalização trabalhista já está em vigor desde a sanção da lei. "A finalidade da operação é constatar se há excesso de jornada. Em caso de irregularidades, o MPT entrará com uma ação contra as empresas ou fará um termo de ajustamento de conduta", afirma.

De acordo com ele, quando a lei foi publicada, no primeiro momento houve um receio dos caminhoneiros, porque muitos ganham por comissão. No entanto, conta, aos poucos os profissionais foram percebendo que a lei é benéfica. "No Brasil inteiro, todos os dias, acontecem acidentes por excesso de trabalho, especialmente com os motoristas de transporte de carga, que fazem longas jornadas. Eles chegam a usar rebite ou até cocaína e crack para se manter acordados. A lei trará mais dignidade a esses profissionais".

O que diz a lei

Do Serviço do Motorista Profissional

Art. 235-C. A jornada diária de trabalho do motorista profissional será a estabelecida na Constituição Federal ou mediante instrumentos de acordos ou convenção coletiva de trabalho. § 1º Admite-se a prorrogação da jornada de trabalho por até 2 (duas) horas extraordinárias.

§ 2º Será considerado como trabalho efetivo o tempo que o motorista estiver à disposição do empregador, excluídos os intervalos para refeição, repouso, espera e descanso.

§ 3º Será assegurado ao motorista profissional intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição, além de intervalo de repouso diário de 11 (onze) horas a cada 24 (vinte e quatro) horas e descanso semanal de 35 (trinta e cinco) horas.

§ 4º As horas consideradas extraordinárias serão pagas com acréscimo estabelecido na Constituição Federal ou mediante instrumentos de acordos.

G1 / MARANHÃO

30/10/2012 23h59- Atualizado em 31/10/2012 00h09

PRF e MPT alertam caminhoneiros sobre riscos de dirigir sem descanso

Motoristas dirigem até 18 horas sem parar e representam risco, diz MPT. Contran vai transformar dirigir sem descanso em infração de trânsito.



Caminhoneiros foram parados por blitz da Polícia Rodoviária Federal (PRF) e do Ministério Público do Trabalho (MPT) nesta terça-feira (30), ao passarem por São Luís. A PRF buscava orientar os motoristas de caminhão sobre a resolução do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), que entra em vigor em março do ano que vem e transforma em infração de trânsito dirigir sem descanso.

A lei diz que o motorista profissional tem direito a um repouso de 11 horas diárias, além de um descanso de 30 minutos a cada quatro horas ao volante. Em caso de descumprimento, a punição prevista é a apreensão do veículo, multa de R\$ 127,69 e perda de cinco pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Com a ajuda de fiscais do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), os policiais analisaram os tacógrafos dos caminhões, um equipamento que registra toda a movimentação do veículo, inclusive o horário das paradas.

Quem estava dirigindo demais, além de fazer orientação sobre a lei, foi encaminhado para conversa com um procurador do Trabalho, que notificou as empresas responsáveis pela exploração dos trabalhadores. “Nós constatamos motoristas dirigindo 12, até 18 horas seguidas, né? Isso é um risco à saúde do trabalhador e um risco também à população que está transitando nas nossas rodovias federais”, comentou o procurador Marcos Rosa.

A operação foi realizada simultaneamente em 26 postos de fiscalização espalhados pelo país. A maior parte dos motoristas concorda que precisa ter mais controle da jornada de trabalho para que eles não fiquem cansados ou sonolentos durante a viagem e acabem provocando acidentes. Mas a maioria também acha que é preciso ter mais estrutura nas estradas para que eles possam parar para descansar. O motorista de um caminhão de 26 metros, por exemplo, não pode estacionar em qualquer lugar, na hora que bem entender.

Capital News – Campo Grande

Policial - 30/10/2012 - 16:11

PRF flagra quatro graves irregularidades ao fiscalizar Lei do Motorista em MS

O Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Polícia Rodoviária Federal (PRF) deflagraram na manhã de hoje (30) em todo o país a operação “Jornada Legal” para fiscalizar o cumprimento das regras trabalhistas previstas no Estatuto do Motorista. Em Campo Grande, a ação foi realizada no Posto PRF 21, na saída para São Paulo. Esta é a segunda fase da operação. A primeira, deflagrada no dia 25 de julho, teve por objetivo orientar motoristas e empregadores sobre o cumprimento da lei.

De acordo com a Polícia Rodoviária Federal (PRF), em quatro horas de fiscalização mais de 100 motoristas foram abordados. Dentre as irregularidades flagradas, foram constatados 12 casos mais graves, como jornadas seguidas de 17 a 20 horas, que resultaram em termos de constatação de irregularidade.

Conforme o procurador do trabalho Leontino Ferreira de Lima Júnior, que coordenou a operação no Estado, a partir dos dados coletados, serão ajuizadas ações contra as empresas para cobrar o cumprimento da lei, sob pena de multa a ser determinada pelo judiciário. Dependendo da situação, o



MPT também poderá propor a assinatura de termo de ajuste de conduta (TAC) para sanar as irregularidades.

Leontino esclarece que, embora a Resolução n. 417 do Conselho Nacional de Trânsito tenha recomendado que a PRF não aplique as multas previstas no Código de Trabalho Brasileiro, a limitação não atinge a fiscalização das regras trabalhistas previstas na lei. O objetivo dessa etapa da operação, segundo ele, é fazer com que "as empresas se adequem e os motoristas se conscientizem."

Estatuto do Motorista - A Lei do Motorista prevê série de regras trabalhistas e de trânsito, como limite de oito horas de jornada, descanso entre jornadas de 11 horas e intervalo na direção de meia hora a cada quatro horas de direção seguidas, além do controle obrigatório de jornada.

Fonte: Laura Holsback - Capital News (www.capitalnews.com.br)

Projeto susta resolução sobre fiscalização de tempo de atuação de motorista

29/10/2012 17:27, Por [Agência Câmara](#)

Faria de Sá: a resolução gera insegurança jurídica para os agentes da fiscalização e para o cidadão.

Tramita na Câmara o Projeto de Decreto Legislativo (PDC) 711/12, do deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), que susta regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) relativa à fiscalização do tempo de direção do motorista profissional, por considerar que houve inversão na hierarquia de órgãos do Poder Executivo.

A Resolução 417/12 determina que a fiscalização punitiva do tempo de direção e descanso do motorista profissional na condução dos veículos de transporte, de escolares, de passageiros e de carga seja feita nas vias que tenham pontos de parada para repouso em conformidade com a lei. A norma fixa ainda prazo de 180 dias para que os ministérios dos Transportes e do Trabalho publiquem a lista das rodovias federais abrangidas pela resolução.

“Estamos diante de uma esdrúxula determinação de um órgão do segundo escalão para que outros dois órgãos do primeiro escalão cumpram o que foi por ele determinado, fixando-lhe prazo para isso. Há uma subversão da hierarquia, como se de uma resolução de órgão inferior pudesse emanar uma ordem a ser cumprida por dois ministros de Estado”, observa Arnaldo Faria de Sá.

Insegurança jurídica

Ainda segundo o deputado, a resolução gera insegurança jurídica para os agentes da fiscalização e para o cidadão. “O agente fiscal não sabe se deve cumprir a lei e fiscalizar o seu cumprimento pelos motoristas ou se deve cumprir a determinação e procurar saber se a rodovia se enquadra entre as que possuem os pontos de parada que preenchem os requisitos da lei.”

Faria de Sá também questiona por que a resolução menciona apenas as rodovias federais, sem incluir as estaduais. Ele também critica o prazo de 180 dias para que os ministérios publiquem a lista de rodovias. Na prática, diz, o prazo suspende a fiscalização por seis meses. “É inaceitável que se prorroguem as



mortes nas rodovias. Principalmente, é inaceitável que as perdas de vidas sejam prorrogadas pelo órgão de trânsito responsável por dar ao brasileiro um trânsito seguro”, critica.

Descanso

A Lei 12.619/12 regulamenta a profissão de motorista, estabelecendo direitos e também a jornada de trabalho, entre outros pontos. A nova norma estabeleceu tempo máximo de direção de quatro horas ininterruptas. Após esse período, o motorista profissional deve descansar por 30 minutos.

Há ainda previsão, na lei, de um intervalo para repouso diário de 11 horas, que podem ser fracionadas em nove horas mais duas no mesmo dia.

Tramitação

O projeto de decreto legislativo será analisado pelas comissões de Viação e Transportes; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (inclusive quanto ao mérito). Depois, será votado pelo Plenário.

Íntegra da proposta:PDC-712/2012 Reportagem – Noéli Nobre

Edição – Newton Araújo

Diário de Marília

31/10/2012 01:00:10

Polícia Rodoviária Federal orienta motoristas sobre nova lei do descanso

Durante bloqueio de quatro horas foram abordados 100 profissionais na base da BR-153

Operação promovida em todo o país pela PRF (Polícia Rodoviária Federal) e Ministério Público do Trabalho durante a manhã de ontem orientou caminhoneiros sobre a lei 12.619, que prevê novas regras de descanso para a categoria. Durante bloqueio de quatro horas foram abordados 100 motoristas na base da PRF, na BR-153.

A nova lei determina que o caminhoneiro tanto contratado como autônomo tenha dez horas de trabalho, sendo oito normais e duas extras. O horário de almoço deve ser de uma a duas horas. E o descanso deve ser de 11 horas ininterruptas a cada período de 24 horas. Além disso, a cada quatro horas de direção são necessários 30 minutos de parada.

Os profissionais foram orientados sobre as modificações da legislação, receberam folders e cartilhas explicativas e tiveram o tacógrafo e documentos conferidos. Na segunda parte da fiscalização cada caminhoneiro passou por uma entrevista com representantes do Ministério Público do Trabalho. Nesta etapa é questionado se o empregado é registrado, período da jornada e forma de pagamento utilizada pelo contratante.

Durante as entrevistas com os motoristas foi constatado que as principais irregularidades estão na jornada de trabalho e pagamento da hora extra. O procurador Luis Henrique Rafael explica que a partir das entrevistas é aberto um procedimento investigativo pelo Ministério Público que pode acarretar na



assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta junto à empresa. Caso não haja cumprimento é instaurada uma ação civil pública. “Até o momento, de acordo com os relatos, todas as contratantes apresentaram irregularidades no tocante a pagamento de hora extra por fora, ou seja, sem recolhimento de FGTS, férias e INSS, o que prejudica o trabalhador”.

O chefe de policiamento e fiscalização substituto, Luis Henrique Lourenço explica que durante a operação os motoristas foram apenas orientados e que as penalidades para descumprimento devem começar a vigorar em março de 2013.

“A lei já existe, entretanto, a resolução 417 do Contran (Conselho Nacional de Trânsito) determinou que antes da aplicação das penalidades fosse feito um estudo em relação aos locais disponíveis para descanso dos profissionais. Após serão publicadas as rodovias que estão aptas. E a partir daí poderão ser feitas as fiscalizações punitivas”.

O descumprimento pode acarretar multa de R\$ 127, infração grave com perda de cinco pontos na carteira, retenção do veículo para a execução do intervalo necessário e suspensão da carteira após quatro infrações iguais.

O caminhoneiro Mauro de Nascimento Barreiros, 49, foi um dos abordados. Ele trabalha para uma fábrica de lâmina seca no Maranhão. Sua jornada é de 15 horas e ele recebe em média R\$ 2 mil de comissão. “Se for para melhorar somos favoráveis, mas não queremos ter nossos salários reduzidos”.

Em Marília também colaboraram com ação os sindicatos dos motoristas de Marília, Jau, Lençóis Paulista e Assis. “Apoiamos a iniciativa tanto para que sejam cumpridas as novas regras como para segurança dos usuários da rodovia”, fala o secretário-geral do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Jau e Região, Milton Santos Pirilo.

30/10/2012 15h40- Atualizado em 30/10/2012 15h40

Caminhoneiros recebem orientações sobre lei do descanso em Marília, SP

Operação foi realizada na Rodovia BR-153 pelo Ministério do Trabalho. Polícia Rodoviária Federal e Sindicato dos Motoristas também participaram.

Do G1 Bauru e Marília

Caminhoneiros e motoristas de ônibus de todo o estado de São Paulo estão recebendo orientações sobre a lei do descanso, que obriga paradas periódicas na jornada de trabalho. Nesta terça-feira (30), uma blitz foi realizada na Rodovia BR-153, em Marília, para verificar o cumprimento da lei e de outras irregularidades. A operação teve a participação da Polícia Rodoviária Federal, Sindicato dos Motoristas e do Ministério Público do Trabalho.

A operação montou postos de fiscalização em todo país. Caso os caminhoneiros sejam flagrados em irregularidades serão abertas ações civis públicas e inquéritos. “Como nós já constatamos, o trabalhador tem um valor anotado na carteira que é o piso e, a outra parte, são comissões que ele ganha sobre o frete”, avisa o procurador do Ministério Público do Trabalho, Luís Henrique Rafael.



Por enquanto, a Polícia verifica se os motoristas estão fazendo mais de 2 horas-extras por dia, o que seria contra a legislação. E se estão tendo um descanso de 11 horas entre as jornadas de trabalho. “A reclamação em relação à falta de pontos de parada é constante. Entretanto, a resolução 417, que suspendeu a eficácia no momento da fiscalização até que se publique quais são as rodovias que possuem esses locais de descanso, nós vamos atender a partir dessa publicação”, alerta Lourenço.

Na opinião do representante do sindicato da categoria, Mario Perobele, a fiscalização é importante já que a maioria dos motoristas já ouviu falar na nova lei. “Mas muitos ainda não sabem exatamente como funciona o descanso. O objetivo é orientar antes que as multas comecem a ser dadas”, diz.

O caminhoneiro Alexandre Rodrigues saiu para viajar às 3h20 desta terça-feira. De acordo com as informações do tacógrafo, até as 9h ele havia feito duas paradas de 15 minutos para descansar, conforme determina a nova legislação. “A maioria dos motoristas respeita. Só os autônomos que dão uma saída fora para poder pagar o seu caminhão porque o frete está baixo. Daí eles tem que dar uma andada a mais para poder cumprir para pagar o seu caminhão”, diz Rodrigues.

Quando a lei entrar definitivamente em vigor, a multa será considerada grave, equivalente a R\$127 e perda de cinco pontos na carteira, além de retenção do veículo.





Edição do dia 30/10/2012
31/10/2012 01h06 - Atualizado em 31/10/2012 01h06

Blitz flagra caminhoneiros dirigindo sem descanso exigido por lei

Jornada deve ser de oito horas, com descanso de 30 minutos a cada quatro. Resolução determina que motoristas só sejam multados a partir de março

Rita YoshimineBrasília, DF

Caminhoneiros de todo o país foram flagrados dirigindo por muitas horas sem descansar. Estavam na estrada há mais tempo do que o permitido por lei.

Quando foi parado na blitz, um caminhoneiro de São Luís, no Maranhão, dirigia há 17 horas seguidas. Por lei, a jornada desses motoristas deve ser de oito horas, com descanso de 30 minutos a cada quatro horas. Também deve haver um intervalo de 11 horas entre uma jornada e outra, realidade bem diferente no dia a dia.

Não foi difícil encontrar problemas. Pelo levantamento preliminar, em quatro horas, foram parados mais de mil caminhoneiros em todo país, sendo que 90% deles estavam irregulares. Alguns se mostraram surpresos, como em Cascavel, no Paraná, que trabalhava sem o tacógrafo, equipamento que possibilita o cálculo da jornada de trabalho. Segundo Ademir Nazário, a culpa é da empresa. "Eles falaram pra mim que nada está vigorado. Há uma tolerância de 6 meses", diz.

A lei com as novas regras já está em vigor, mas uma resolução do Conselho Nacional de Trânsito determina que os motoristas só sejam multados a partir de março do ano que vem, prazo para que o governo apresente uma lista de rodovias que tenham paradas de descanso adequadas.

Apesar disso, o Ministério Público diz que vai pedir a abertura de ações na Justiça contra as transportadoras que tiveram caminhões flagrados em situação irregular. "A lei está em vigor. A lei precisa ser respeitada, a lei precisa ser cumprida, e nós não vamos abrir mão de exercer a nossa atribuição", afirma Luís Camargo, procurador-geral do Trabalho.

Brasília, 31 de outubro de 2012

Matérias da imprensa sobre a "Jornada Legal"

LUIS ANTONIO FESTINO

(61)3224-5011 – (61)3226-4000 / (61)7819-1685 – (11)99184-3763